



CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

REQUERIMENTO Nº 39 / 2025

Requer votos de congratulações a Sra. Adriana Fosi,
pela sua nomeação como presidente do PSD em
Campinas.

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do Art. 218 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa Voto de congratulação.

CONSIDERANDO que, assumir esse cargo é um reconhecimento de sua trajetória, dedicação e liderança, além de representar um grande desafio, dada a importância do partido no desenvolvimento da cidade e na representação dos interesses da população.

Tenho certeza de que sua gestão será marcada pelo diálogo, pelo fortalecimento do PSD e por contribuições significativas para o crescimento de Campinas. Que essa nova fase seja repleta de conquistas e realizações. Requeiro, nos termos regimentais, que seja consignada uma Menção de Congratulações à Sra. Adriana, pela sua nomeação como presidente do PSD em Campinas.

Assumir esse cargo é um reconhecimento de sua trajetória, dedicação e liderança, além de representar um grande desafio, dada a importância do partido no desenvolvimento da cidade e na representação dos interesses da população.

Tenho certeza de que sua gestão será marcada pelo diálogo, pelo fortalecimento do PSD e por contribuições significativas para o crescimento de Campinas. Que essa nova fase seja repleta de conquistas e realizações.

REQUER a Mesa, ouvido o Plenário nos termos regimentais, que seja constado em Ata de nossos trabalhos, **Votos de Congratulações a Adriana Fosi**, pela sua nomeação como presidente do PSD em Campinas.

Requer ainda, que do deliberado pelo Plenário, seja dada ciência e encaminhada a mesma.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 11 de Fevereiro de 2025.

Carina Blascke

Vereadora

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100

EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br